



LEI MUNICIPAL 561/2023

de 29 de DEZEMBRO de 2023

“Concede o Título de Cidadão Alvoradense, ao Ilustríssimo Senhor, **LUCAS PINHEIRO BRANDÃO CALIL**, sociólogo, empresário e deputado estadual por Goiás, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de **“CIDADÃO ALVORADENSE”** ao Ilustríssimo Senhor, **LUCAS PINHEIRO BRANDÃO CALIL**, sociólogo, empresário e deputado estadual por Goiás, e dá outras providências, em reconhecimento aos honrosos serviços dispensados na defesa do meio ambiente do nosso querido Goiás.

Art. 2º. - A honraria será conferida em Sessão Solene, por ocasião da festividade alusiva ao aniversário da cidade, no mês de outubro, ou, em **outra data a ser convocada pelo Presidente da Câmara**.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2023.



IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Iolanda Holiceni M. dos Santos
Prefeita Municipal

Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N - Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 - Alvorada do Norte - GO - Fone: (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br